

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.713/2025**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ÀS AGREMIÇÕES, CLUBES, BLOCOS, TROÇAS E MANIFESTAÇÕES POPULARES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção às agremiações, clubes, blocos, troças e manifestações populares carnavalescas de Goiana, relacionadas no anexo III da presente Lei, que a integra como a sua parte complementar e inseparável, no valor global de R\$ 2.542.162,50 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que será destinado para cobrir despesas com a realização dos festejos Carnavalescos do ano-calendário de 2025.

**Parágrafo único** -Para efeito do disposto no caput deste artigo, deverá haver celebração de convênio entre a Administração Municipal e os beneficiários da subvenção.

**Art. 2º**- Para recebimento da subvenção cultural de que trata o art. 1º, da presente Lei, o (a) beneficiário (a) deverá preencher, entre outros, os seguintes requisitos:

**I** -ter personalidade jurídica;

**II** -ter mais de 03 (três) anos de funcionamento, e que venha, há, no mínimo, 03 (três) anos, atuando/participando, ativamente, do carnaval de Goiana;

**III** -ter sede no Município e estar em pleno funcionamento;

**IV** -apresentar a documentação a seguir:

**a)** cópia de ofícios encaminhados à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural;

**b)** documentos comprobatórios de sua constituição, a saber: estatuto, CNPJ, comprovante da existência de conta bancária em seu nome, comprovação da eleição de sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, a ata de sua atual diretoria, da qual conste a assinatura de seus membros, de acordo com o estabelecido no seu estatuto, além do reconhecimento das firmas das assinaturas, dentre outros que a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural entender necessário;

**V** -comprovar não se encontrar em situação de inadimplência, quanto à prestação de contas de subvenções ou auxílios recebidos de órgão públicos das esferas de governo, municipal, estadual e federal.

**Art. 3º**- As agremiações, clubes, blocos e manifestações populares carnavalescas do Município de Goiana, que não preencherem os requisitos do artigo 2º da presente Lei, poderão receber 50% (cinquenta por cento) do valor da subvenção de que trata o art. 1º desta Lei, conforme o caso e adequação, e desde que tenham sede no Município de Goiana e apresentem comprovante de residência, RG, CPF, se pessoa física, e, se pessoa jurídica, os documentos atinentes à mesma e de seu representante legal.

**Parágrafo Único** -O pagamento dos 50% (cinquenta por cento) estabelecido no caput deste artigo será efetivado nos moldes do art.7º, da presente Lei.

**Art. 4º**-Como meio de estimular iniciativas culturais já existentes, amparado nos objetivos preceituados na Lei Federal nº 13.018/2014, o Município de Goiana poderá homenagear uma entidade cultural, sem fins lucrativos, incluindo-se 01 (uma) agremiação carnavalesca, a título de fomento e difusão do ciclo momesco.

§ 1º-Os(as) homenageados(as) no carnaval 2025, seja pessoa física ou jurídica, receberão o prêmio correspondente a R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), cada, mais 50% (cinquenta por cento) do valor da subvenção instituída por esta Lei, conforme o caso e adequação, como premiação pela sua contribuição ao Município.

§2º- Em se tratando o(a) homenageado(a) de uma agremiação, clube, bloco ou manifestação popular carnavalesca, a(o) mesma(o) receberá, além do prêmio aludido no § 1º deste artigo, a cota/subvenção pertinente de sua categoria ou grupo, conforme o caso e adequação.

**Art. 5º**-Como meio de estimular iniciativas culturais já existentes, amparado nos objetivos preceituados na Lei Federal nº 13.018/2014, o Município de Goiana realizará concurso, durante o período carnavalesco, com o fim de premiar a agremiação, clube, bloco, escola de samba ou a manifestação popular carnavalesca, sediados em Goiana/PE, que apresente a inscrição.

§1º-Os valores das premiações, que serão divididos por categoria, se encontram definidos no anexo IV da presente Lei, que integra esta como sua parte complementar e inseparável.

§2º- Para realização do concurso a que alude este artigo, da agremiação, clube, bloco ou manifestação popular carnavalesca, terá que haver, no mínimo, 04 (quatro) grupos da mesma categoria cadastrada.

**Art. 6º**- É de responsabilidade da Associação conveniada/beneficiária receber dos seus representados - agremiações, clubes, blocos e manifestações populares carnavalescas - as comprovações da existência dos mesmos e de suas apresentações.

**Art. 7º**-As agremiações, clubes, blocos e demais manifestações populares carnavalescas receberão 50% (cinquenta por cento) da subvenção, em forma de adiantamento, pagos após publicação da celebração do respectivo convênio; sendo que o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) restantes dar-se-á mediante o cumprimento do disposto no art 11 e os seus parágrafos, desta Lei, além da apresentação da prestação de contas do recebimento da primeira parcela de 50% (cinquenta por cento), em até 45 (quarenta e cinco) dias após o Carnaval, de acordo com disponibilidade financeira e desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

**§1º**-como contrapartida, as agremiações, clubes, blocos e demais manifestações populares contempladas com a subvenção, deverão realizar, de forma cumulativa, (03) três apresentações da seguinte maneira:

- a) apresentação em ensaio aberto, no dia, local e horário estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural;
- b) apresentação do cortejo do Rei e da Rainha do Carnaval, a ser realizada no Paço das Heroínas, no dia 28/02/2025; e
- c) apresentação no dia, local e horário definidos, pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural, durante a programação oficial do Carnaval de Goiana, no ano de 2025, podendo ser na Sede ou distrito do Município, no período de 28/02/2025 a 05/03/2025.

**§2º**- No valor da premiação devida ao vencedor do concurso do Rei e da Rainha do Carnaval, já estão inclusas as despesas com as suas indumentárias.

**Art. 8º** -A ausência no carnaval de agremiações, clubes, bloco e demais manifestações populares, que tenham recebido parte da subvenção, de forma antecipada, implicará a obrigação pessoal do representante legal, juntamente com a Associação a qual representa, na devolução da quantia recebida, com seus acréscimos legais, além da perda da parcela restante, mediante a emissão de DAM- Documento de Arrecadação Municipal.

**§1º**.A ausência não justificada implicará a vedação da agremiação faltante ao recebimento de qualquer subvenção, nos três carnavais subsequentes, exceto se fizer o devido ressarcimento ao erário municipal da parcela percebida.

**§2º**Devidamente comprovado o caso fortuito, de força maior ou sendo a justificativa acatada, motivadamente, pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural, as sanções previstas neste artigo poderão deixar de ser aplicadas.

**§3º**A agremiação, clube, bloco e demais manifestações populares que receberem subvenção ou qualquer outro apoio do município e que exibirem, nos seus adereços, fantasias ou camisetas, publicidade de produtos ou serviços concorrentes diretos daqueles que patrocinem o Carnaval do município, estarão sujeitas à aplicação das sanções previstas no caput e §1º deste artigo.

**§4º** - Não será permitido que a agremiação carnavalesca escolha, por vontade própria, o dia, local e horário da sua apresentação, cabendo cumprir o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal competente.

**Art. 9º**- Caberá à Comissão Permanente do Carnaval, constituída através de Portaria da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, e às entidades representativas das agremiações, clubes, blocos e demais manifestações populares do Município, a responsabilidade do enquadramento da categoria e nível das agremiações a serem subvencionadas pelo Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único**-Para efeito do disposto neste artigo, o enquadramento verificar-se-á após a fiscalização, pela Comissão do Carnaval e pelas entidades representativas, considerando os seguintes quesitos;

- I - vestuário;
- II - número de desfilantes, de acordo com o estatuto da Associação;
- III - pontualidade;
- IV - cumprimento da obrigação do número de apresentações definidas pela Comissão do Carnaval e estabelecidas no termo do convênio.

**Art.10** -Integrará o convênio de que trata o parágrafo único do art .1º, desta Lei, o plano de trabalho contendo objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

**Art.11** -A prestação de contas à Fazenda Municipal, quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária e apresentada à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, até 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da primeira parcela.

**§1º**Fica a Associação conveniada responsável pela apresentação, em forma de prestação de contas, para comprovação da participação no evento, dos seguintes materiais comprobatórios:

- a) 05 (cinco) fotos em ângulo em que apareça a logomarca do evento;
- b) 01 (um) vídeo (amador ou profissional) que contenha, no mínimo, 03 minutos de duração, e do qual constem imagens da agremiação por completa e que apareça a identidade do carnaval 2025 e a logomarca da prefeitura, a exemplo de palco, testeira de identificação, banner, pirulitos, balões ou blimps, nos lugares determinados pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

**§2º**A prestação de contas a que alude o § 1º deste artigo deverá conter, ainda, cópias do cheque ou da transação bancária, como TED/DOC para o beneficiário, caso haja, além de recibo devidamente assinado, contendo cópia do RG e CPF do responsável pela agremiação.

**Art. 12-** O cumprimento de todos os requisitos exigidos por esta Lei e pelo convênio, subsidiará na classificação das agremiações carnavalescas, para a realização do concurso no Carnaval de 2025, em que serão criadas as modalidades de Classe Especial, Divisões de grupos e Categorias de Acesso.

**Art. 13-** Integram a presente Lei, como parte complementar e inseparável sua, os ANEXOS I, II, III e IV, que tratam, respectivamente, do seguinte:

- a)Anexo I: tabela de valores por grupo que comprovam mais de 03 anos;
- b)Anexo II: tabela de valores por grupo que comprovam a sua participação no carnaval e não comprovam 03 anos de apresentações consecutivas e as de valores por grupo que não comprovam a sua participação no carnaval de 2025;
- c)Anexo III: relação das agremiações, clubes, blocos e demais manifestações populares que poderão ser contempladas em 2025; e
- d)Anexo IV: valores das premiações do concurso das agremiações, clubes, blocos, escolas de samba e manifestações populares carnavalescas.

**Art. 14-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto, da importância de até R\$ 1.762.962,50 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte funcional programática, tendo como origem anulação parcial de dotações:

13.392.0098.2162 – Realização das Festividades do Calendário de Eventos  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais

**Art. 15** –O Poder Executivo Municipal, através de Decreto, regulamentará os casos omissos da presente Lei, bem como, quanto regras, dias do evento e locais de apresentação.

**Art. 16-** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.17-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 24 de fevereiro de 2025.

**LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**

Prefeito Interino

## ANEXO I

### Tabela de valores por grupo que comprovam mais de 03 anos

CATEGORIAS	QUANTIDADE 2025	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL
CABOCLINHOS	14	RS 26.500,00	RS 371.000,00
TRIBO DE ÍNDIOS	3	RS 26.500,00	RS 79.500,00
MARACATU BAQUE SOLTO	2	RS 26.500,00	RS 53.000,00
MARACATU BAQUE VIRADO	2	RS 26.500,00	RS 53.000,00
ESCOLA DE SAMBA	5	RS 26.500,00	RS 132.500,00
ARUENDA	1	RS 26.500,00	RS 26.500,00
PRETINHAS DO CONGO	2	RS 26.500,00	RS 53.000,00
QUILOMBOLAS	1	RS 26.500,00	RS 26.500,00
BLOCOS LÍRICOS	1	RS 26.500,00	RS 26.500,00
BOIS	30	RS 5.950,00	RS 178.500,00
BURRAS	99	RS 5.950,00	RS 589.050,00
URSOS	40	RS 5.950,00	RS 238.000,00
O MORTO CARREGANDO O VIVO	3	RS 5.950,00	RS 17.850,00
REI DO CARNAVAL	1	RS 8.500,00	RS 8.500,00
RAINHA DO CARNAVAL	1	RS 8.500,00	RS 8.500,00
HOMENAGEADOS	2	RS 9.250,00	RS 18.500,00
ALA SHOW	1	RS 5.950,00	RS 5.950,00
CATIRINAS	1	RS 5.950,00	RS 5.950,00
BONECOS GIGANTES	1	RS 5.950,00	RS 5.950,00
TROÇAS CARNAVALESCAS	0	RS 10.000,00	RS 0,00
A LAURSAS	2	RS 10.500,00	RS 21.000,00

## ANEXO II

### Tabela de valores por grupo que comprovam a sua participação no carnaval e não comprovam 03 anos de apresentações consecutivas e as de valores por grupo que não comprovam a sua participação no carnaval de 2025

CATEGORIAS	QUANTIDADE 2025	50% 2025	VALOR TOTAL
CABOCLINHOS	5	RS 13.250,00	RS 66.250,00
TRIBO DE ÍNDIOS	5	RS 13.250,00	RS 66.250,00
MARACATU BAQUE SOLTO	0	RS 0,00	RS 0,00
MARACATU BAQUE VIRADO	1	RS 13.250,00	RS 13.250,00
ESCOLA DE SAMBA	0	RS 0,00	RS 0,00
ARUENDA	0	RS 0,00	RS 0,00
PRETINHAS DO CONGO	0	RS 0,00	RS 0,00
QUILOMBOLAS	2	RS 13.250,00	RS 26.500,00
BLOCOS LÍRICOS	0	RS 13.250,00	RS 0,00
BOIS	6	RS 2.975,00	RS 17.850,00
BURRAS	66	RS 2.975,00	RS 196.350,00
URSOS	26	RS 2.975,00	RS 77.350,00
O MORTO CARREGANDO O VIVO	2	RS 2.975,00	RS 5.950,00
ALA SHOW	0	RS 0,00	RS 0,00
CATIRINAS	1	RS 2.975,00	RS 2.975,00
BONECOS GIGANTES	2	RS 2.975,00	RS 5.950,00
TROÇAS CARNAVALESCAS	3	RS 5.000,00	RS 15.000,00
A LAURSAS	1	RS 5.250,00	RS 5.250,00

## ANEXO III

### Relação das agremiações, clubes, blocos e demais manifestações populares que poderão ser contempladas em 2025

ITEM	CATEGORIA	AGREMIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	A LAURSA	A LAURSA URSO TRELOSO	R\$ 10.500,00
2	A LAURSA	A LAURSA DA TUA MÃE	R\$ 10.500,00
3	A LAURSA	A LAURSA BABY	R\$ 5.250,00
4	ALA SHOW	ALA SHOW AMIGOS DO SAMBA	R\$ 5.950,00
5	ARUENDA	ARUENDA YAYA MENINA DE GOYANNA	R\$ 26.500,00
6	BLOCO LÍRICO	BLOCO DOS SONHOS	R\$ 26.500,00
7	BOI	BOI BANDIDO	R\$ 5.950,00
8	BOI	BOI BONITÃO	R\$ 5.950,00
9	BOI	BOI BUFA	R\$ 5.950,00
10	BOI	BOI CABULOSO	R\$ 5.950,00
11	BOI	BOI CARINHOSO E O CAVALO VELADO	R\$ 5.950,00
12	BOI	BOI CARRAPETA	R\$ 5.950,00
13	BOI	BOI CHICO	R\$ 5.950,00
14	BOI	BOI DA RAIMUNDA	R\$ 5.950,00
15	BOI	BOI DENGOSO	R\$ 5.950,00
16	BOI	BOI DOIDO	R\$ 5.950,00
17	BOI	BOI E CAVALO LOMBREIRO	R\$ 5.950,00
18	BOI	BOI E CAVALO VERMELHO	R\$ 5.950,00
19	BOI	BOI ESTRELA	R\$ 5.950,00
20	BOI	BOI ESTRELA CADENTE	R\$ 5.950,00
21	BOI	BOI ESTRELA INFANTIL	R\$ 5.950,00
22	BOI	BOI FOFINHO	R\$ 5.950,00
23	BOI	BOI FOFINHO INFANTIL	R\$ 5.950,00
24	BOI	BOI FOGOSO	R\$ 5.950,00
25	BOI	BOI FURIOSO	R\$ 5.950,00
26	BOI	BOI LOMBREIRINHO	R\$ 5.950,00
27	BOI	BOI MANHOSO DE GOIANA	R\$ 5.950,00
28	BOI	BOI MANHOSO DO GUACHELO	R\$ 5.950,00
29	BOI	BOI MIMOSO	R\$ 5.950,00
30	BOI	BOI Ô MACONHÃO	R\$ 5.950,00
31	BOI	BOI QUEROBIM BAR	R\$ 5.950,00
32	BOI	BOI SANTA CRUZ	R\$ 5.950,00
33	BOI	BOI TONDÁ	R\$ 5.950,00
34	BOI	BOI TUNGÃO	R\$ 5.950,00
35	BOI	BOI ZEBU	R\$ 5.950,00
36	BOI	O BOI DA LALAZINHAA	R\$ 5.950,00
37	BOI	BOI CORAÇÃO DE OURO	R\$ 2.975,00
38	BOI	BOI DA LOMBRA	R\$ 2.975,00
39	BOI	BOI DA PRAIA	R\$ 2.975,00
40	BOI	BOI GLADIADOR	R\$ 2.975,00
41	BOI	BOI LUAR	R\$ 2.975,00
42	BOI	BOI TÂNTRICO	R\$ 2.975,00
43	BONECO GIGANTE	OS URÊIAS NA GANDAIA	R\$ 5.950,00
44	BONECO GIGANTE	ZÉ PEREIRA	R\$ 2.975,00
45	BONECO GIGANTE	CLUBE DE BONECOS GIGANTES DE GOIANA	R\$ 2.975,00
46	BURRA	BURRA ALEGRIA	R\$ 5.950,00
47	BURRA	BURRA ARREGUEIRA	R\$ 5.950,00
48	BURRA	BURRA BAGUNCEIRA	R\$ 5.950,00
49	BURRA	BURRA BARALHO	R\$ 5.950,00
50	BURRA	BURRA BEBA	R\$ 5.950,00
51	BURRA	BURRA BELA	R\$ 5.950,00
52	BURRA	BURRA BELOTINHA	R\$ 5.950,00
53	BURRA	BURRA BOLADA 1	R\$ 5.950,00
54	BURRA	BURRA BOLADA 2	R\$ 5.950,00
55	BURRA	BURRA BOLINHA	R\$ 5.950,00
56	BURRA	BURRA BRILHOSA	R\$ 5.950,00
57	BURRA	BURRA BRINCO DE PRATA	R\$ 5.950,00
58	BURRA	BURRA CACHIMBINHA	R\$ 5.950,00
59	BURRA	BURRA CAIPIRA	R\$ 5.950,00
60	BURRA	BURRA CANGACEIRA	R\$ 5.950,00
61	BURRA	BURRA CARA OI	R\$ 5.950,00

62	BURRA	BURRA CAVEIRA	R\$ 5.950,00
63	BURRA	BURRA CAVEIRINHA	R\$ 5.950,00
64	BURRA	BURRA CHARMOSA	R\$ 5.950,00
65	BURRA	BURRA CHINELO	R\$ 5.950,00
66	BURRA	BURRA CHIQUINHA	R\$ 5.950,00
67	BURRA	BURRA COLE BRIL	R\$ 5.950,00
68	BURRA	BURRA COLOMBIANA	R\$ 5.950,00
69	BURRA	BURRA COPA CIGANA	R\$ 5.950,00
70	BURRA	BURRA CORAÇÃO	R\$ 5.950,00
71	BURRA	BURRA CORAÇÃO BRILHANTE	R\$ 5.950,00
72	BURRA	BURRA CORAÇÃO DE OURO	R\$ 5.950,00
73	BURRA	BURRA CORINGA	R\$ 5.950,00
74	BURRA	BURRA CTM	R\$ 5.950,00
75	BURRA	BURRA DA MASSA	R\$ 5.950,00
76	BURRA	BURRA DA PRICESA INFANTIL	R\$ 5.950,00
77	BURRA	BURRA DAMA DE OURO	R\$ 5.950,00
78	BURRA	BURRA DE PAINHO	R\$ 5.950,00
79	BURRA	BURRA DENGOSA	R\$ 5.950,00
80	BURRA	BURRA DENTE DE OURO	R\$ 5.950,00
81	BURRA	BURRA DIAMANTE	R\$ 5.950,00
82	BURRA	BURRA DO GALINHO	R\$ 5.950,00
83	BURRA	BURRA DO GERA INFANTIL	R\$ 5.950,00
84	BURRA	BURRA DO MESTRE	R\$ 5.950,00
85	BURRA	BURRA DO NADINHO	R\$ 5.950,00
86	BURRA	BURRA DO REI	R\$ 5.950,00
87	BURRA	BURRA DOIDINHA	R\$ 5.950,00
88	BURRA	BURRA DOIDINHA 2	R\$ 5.950,00
89	BURRA	BURRA DOIS IRMÃOS	R\$ 5.950,00
90	BURRA	BURRA DOMINÓ	R\$ 5.950,00
91	BURRA	BURRA ESTRELA CADENTE	R\$ 5.950,00
92	BURRA	BURRA ESTRELA DE FOGO	R\$ 5.950,00
93	BURRA	BURRA ESTRELINHA	R\$ 5.950,00
94	BURRA	BURRA FALCÃO	R\$ 5.950,00
95	BURRA	BURRA FLOZINHA	R\$ 5.950,00
96	BURRA	BURRA FOGUINHO	R\$ 5.950,00
97	BURRA	BURRA FURACÃO	R\$ 5.950,00
98	BURRA	BURRA FURIOSA	R\$ 5.950,00
99	BURRA	BURRA GAIATA	R\$ 5.950,00
100	BURRA	BURRA GIGANTE	R\$ 5.950,00
101	BURRA	BURRA IMPERATRIZ	R\$ 5.950,00
102	BURRA	BURRA JAMAICA	R\$ 5.950,00
103	BURRA	BURRA JAMAICA INFANTIL	R\$ 5.950,00
104	BURRA	BURRA JOINHA	R\$ 5.950,00
105	BURRA	BURRA LOMBREIRA	R\$ 5.950,00
106	BURRA	BURRA LOMBREIRINHA	R\$ 5.950,00
107	BURRA	BURRA MALUQUINHA	R\$ 5.950,00
108	BURRA	BURRA MARAVILHOSA	R\$ 5.950,00
109	BURRA	BURRA MÁSCARA NEGRA	R\$ 5.950,00
110	BURRA	BURRA MEU AMOR	R\$ 5.950,00
111	BURRA	BURRA MIMOSA	R\$ 5.950,00
112	BURRA	BURRA MIRIM DO MUTIRÃO	R\$ 5.950,00
113	BURRA	BURRA MUTIRÃO	R\$ 5.950,00
114	BURRA	BURRA NOIADA	R\$ 5.950,00
115	BURRA	BURRA NOIADA DO CHUPETA	R\$ 5.950,00
116	BURRA	BURRA NOIADINHA BABY	R\$ 5.950,00
117	BURRA	BURRA NOVA GERAÇÃO	R\$ 5.950,00
118	BURRA	BURRA OLHAR FATAL	R\$ 5.950,00
119	BURRA	BURRA OLHO NO OLHO	R\$ 5.950,00
120	BURRA	BURRA PAPÃO	R\$ 5.950,00
121	BURRA	BURRA PENA BRANCA	R\$ 5.950,00
122	BURRA	BURRA PENÉLOPE	R\$ 5.950,00
123	BURRA	BURRA PERNAMBUCANA	R\$ 5.950,00

124	BURRA	BURRA PERNINHA	R\$ 5.950,00
125	BURRA	BURRA PICA PAU	R\$ 5.950,00
126	BURRA	BURRA PIKAXÚ	R\$ 5.950,00
127	BURRA	BURRA PIPIPI	R\$ 5.950,00
128	BURRA	BURRA PIPOCA	R\$ 5.950,00
129	BURRA	BURRA PIPOQUINHA	R\$ 5.950,00
130	BURRA	BURRA PIRATA	R\$ 5.950,00
131	BURRA	BURRA RAI0 DE SOL	R\$ 5.950,00
132	BURRA	BURRA RAI0 DE SOL BABY	R\$ 5.950,00
133	BURRA	BURRA REBOLADEIRA	R\$ 5.950,00
134	BURRA	BURRA RELÂMPAGO	R\$ 5.950,00
135	BURRA	BURRA ROSA CAVEIRA	R\$ 5.950,00
136	BURRA	BURRA TEIMOSA	R\$ 5.950,00
137	BURRA	BURRA TIETA	R\$ 5.950,00
138	BURRA	BURRA TOM TOM	R\$ 5.950,00
139	BURRA	BURRA TRADIÇÃO	R\$ 5.950,00
140	BURRA	BURRA TRELOSA	R\$ 5.950,00
141	BURRA	BURRA TROVÃO	R\$ 5.950,00
142	BURRA	BURRA UNIÃO	R\$ 5.950,00
143	BURRA	BURRA VENTANIA	R\$ 5.950,00
144	BURRA	SERGINHO DA BURRA	R\$ 5.950,00
145	BURRA	BURRA ACARAJÉ	R\$ 2.975,00
146	BURRA	BURRA AMOSTRADINHA	R\$ 2.975,00
147	BURRA	BURRA ANJO	R\$ 2.975,00
148	BURRA	BURRA BALÃO	R\$ 2.975,00
149	BURRA	BURRA BARBEIRO	R\$ 2.975,00
150	BURRA	BURRA BARBERA	R\$ 2.975,00
151	BURRA	BURRA BERNADETE	R\$ 2.975,00
152	BURRA	BURRA BIZOLINA	R\$ 2.975,00
153	BURRA	BURRA BOCA NUA	R\$ 2.975,00
154	BURRA	BURRA BOZÓ	R\$ 2.975,00
155	BURRA	BURRA BRANQUINHA	R\$ 2.975,00
156	BURRA	BURRA CABEÇA DE OURO	R\$ 2.975,00
157	BURRA	BURRA CABULOSA	R\$ 2.975,00
158	BURRA	BURRA CAPENGA	R\$ 2.975,00
159	BURRA	BURRA CARANGUEJO	R\$ 2.975,00
160	BURRA	BURRA CHILAPO	R\$ 2.975,00
161	BURRA	BURRA CHUPETINHA	R\$ 2.975,00
162	BURRA	BURRA COMIGO NINGUÉM PODE	R\$ 2.975,00
163	BURRA	BURRA COMPADRE	R\$ 2.975,00
164	BURRA	BURRA CRISTAL	R\$ 2.975,00
165	BURRA	BURRA DA EVA	R\$ 2.975,00
166	BURRA	BURRA DA RECICLAGEM	R\$ 2.975,00
167	BURRA	BURRA DO CAMPO	R\$ 2.975,00
168	BURRA	BURRA DO CITIO	R\$ 2.975,00
169	BURRA	BURRA DOIDA DA HELENA	R\$ 2.975,00
170	BURRA	BURRA DOIDA PERNAMBUCO	R\$ 2.975,00
171	BURRA	BURRA DOIDINHA 3	R\$ 2.975,00
172	BURRA	BURRA DORINHA	R\$ 2.975,00
173	BURRA	BURRA ESMERALDA	R\$ 2.975,00
174	BURRA	BURRA ESPOLETA	R\$ 2.975,00
175	BURRA	BURRA ESTHELAR	R\$ 2.975,00
176	BURRA	BURRA ESTRELINHA 3	R\$ 2.975,00
177	BURRA	BURRA EXTREMA COR	R\$ 2.975,00
178	BURRA	BURRA FLOR DE LOTO	R\$ 2.975,00
179	BURRA	BURRA FLOR ENCANTADA	R\$ 2.975,00
180	BURRA	BURRA FOFINHA MIRIM	R\$ 2.975,00
181	BURRA	BURRA GIRASSOL	R\$ 2.975,00
182	BURRA	BURRA JEFFINHO	R\$ 2.975,00
183	BURRA	BURRA LEPO LEPO	R\$ 2.975,00
184	BURRA	BURRA LILICA	R\$ 2.975,00
185	BURRA	BURRA MABEL	R\$ 2.975,00

186	BURRA	BURRA MATUTA	R\$ 2.975,00
187	BURRA	BURRA PAÇOQUINHA	R\$ 2.975,00
188	BURRA	BURRA PAVÃO	R\$ 2.975,00
189	BURRA	BURRA PERNOCA	R\$ 2.975,00
190	BURRA	BURRA PIMENTINHA	R\$ 2.975,00
191	BURRA	BURRA PINTANDO O 7 MIRIM	R\$ 2.975,00
192	BURRA	BURRA POP	R\$ 2.975,00
193	BURRA	BURRA PREGUIÇINHA	R\$ 2.975,00
194	BURRA	BURRA PURPURINADA	R\$ 2.975,00
195	BURRA	BURRA SERELEPE	R\$ 2.975,00
196	BURRA	BURRA TEMPESTADE	R\$ 2.975,00
197	BURRA	BURRA TENEBROSA	R\$ 2.975,00
198	BURRA	BURRA TIGRE	R\$ 2.975,00
199	BURRA	BURRA TIGRESA	R\$ 2.975,00
200	BURRA	BURRA TINHOSA	R\$ 2.975,00
201	BURRA	BURRA TONTONZINHO	R\$ 2.975,00
202	BURRA	BURRA TREME TERRA	R\$ 2.975,00
203	BURRA	BURRA TREME TERRA INFANTIL	R\$ 2.975,00
204	BURRA	BURRA TU CHEIRA	R\$ 2.975,00
205	BURRA	BURRA VAGUINHA	R\$ 2.975,00
206	BURRA	BURRA VAI QUEM QUER	R\$ 2.975,00
207	BURRA	BURRA VENENO	R\$ 2.975,00
208	BURRA	BURRA VENTO ENCANTADO	R\$ 2.975,00
209	BURRA	BURRA VOVÓ ZONA	R\$ 2.975,00
210	BURRA	BURRA XAMEGUINHO	R\$ 2.975,00
211	CABOCLINHO	CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	R\$ 26.500,00
212	CABOCLINHO	CABOCLINHO AURORA CANIDÉ DE GOIANA	R\$ 26.500,00
213	CABOCLINHO	CABOCLINHO CARIJOS	R\$ 26.500,00
214	CABOCLINHO	CABOCLINHO CARYPÓS	R\$ 26.500,00
215	CABOCLINHO	CABOCLINHO FLECHA NEGRA	R\$ 26.500,00
216	CABOCLINHO	CABOCLINHO IRAGUARA	R\$ 26.500,00
217	CABOCLINHO	CABOCLINHO PENA BRANCA	R\$ 26.500,00
218	CABOCLINHO	CABOCLINHO POTIGUARES	R\$ 26.500,00
219	CABOCLINHO	CABOCLINHO TAPUYA CANYDE	R\$ 26.500,00
220	CABOCLINHO	CABOCLINHO TUPYNAË	R\$ 26.500,00
221	CABOCLINHO	CABOCLINHO TUPYNAMBA	R\$ 26.500,00
222	CABOCLINHO	CABOCLINHO UNIÃO SETE FLEXAS	R\$ 26.500,00
223	CABOCLINHO	CABOCLOS CAHETES DE GOIANA	R\$ 26.500,00
224	CABOCLINHO	CABOCLINHO CANIDE	R\$ 26.500,00
225	CABOCLINHO	CABOCLINHO CANIDÉ MIRIM	R\$ 13.250,00
226	CABOCLINHO	CABOCLINHO OXOSSÍ	R\$ 13.250,00
227	CABOCLINHO	CABOCLINHO TAPUYA MIRIM	R\$ 13.250,00
228	CABOCLINHO	CABOCLINHO TRIBO INDÍGENA ARUANÃ	R\$ 13.250,00
229	CABOCLINHO	TRIBO DE CABOCLINHO OXOSSÍ	R\$ 13.250,00
230	CATIRINA	AS CATIRINAS DO SEU PAI	R\$ 5.950,00
231	CATIRINA	AS CATIRINAS DE CATIRINA	R\$ 2.975,00
232	ESCOLA DE SAMBA	ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE	R\$ 26.500,00
233	ESCOLA DE SAMBA	ÚLTIMA HORA	R\$ 26.500,00
234	ESCOLA DE SAMBA	MUTIRÃO DO SAMBA	R\$ 26.500,00
235	ESCOLA DE SAMBA	GRES ACADEMICOS DO TIGRE	R\$ 26.500,00
236	ESCOLA DE SAMBA	GAIVOTA	R\$ 26.500,00
237	HOMENAGEADO	HOMENAGEADO 1	R\$ 9.250,00
238	HOMENAGEADO	HOMENAGEADO 2	R\$ 9.250,00
239	ÍNDIO	ÍNDIOS TABAJARAS	R\$ 26.500,00
240	ÍNDIO	TRIBO INDÍGENA ONÇA NEGRA	R\$ 26.500,00
241	ÍNDIO	TRIBO INDÍGENA ORUBÁ	R\$ 26.500,00
242	ÍNDIO	ÍNDIOS TABAJARAS MIRIM	R\$ 13.250,00
243	ÍNDIO	ÍNDIOS TUPIRACY	R\$ 13.250,00
244	ÍNDIO	TRIBO INDÍGENA GUARACÍ MIRIM	R\$ 13.250,00
245	ÍNDIO	TRIBO INDÍGENA ÍNDIA IRACEMA	R\$ 13.250,00
246	ÍNDIO	TRIBO INDÍGENA ÔRUBÁ CURUMIM	R\$ 13.250,00
247	MARACATU DE BAQUE SOLTO	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA FORTALEZA	R\$ 26.500,00

248	MARACATU DE BAQUE SOLTO	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA SERRA	R\$ 26.500,00
249	MARACATU DE BAQUE VIRADO	MARACATU BATUQUE YALÊH VÊM	R\$ 26.500,00
250	MARACATU DE BAQUE VIRADO	MARACATU LUA DE LUANDA	R\$ 26.500,00
251	MARACATU DE BAQUE VIRADO	NAÇÃO MARACATU ENCANTADO DE GOIANA	R\$ 13.250,00
252	O MORTO CARREGANDO O VIVO	O MORTO CARREGANDO O VIVO (JEFFERSON SILVA)	R\$ 5.950,00
253	O MORTO CARREGANDO O VIVO	O MORTO CARREGANDO O VIVO (JOSICLEIDE GOMES)	R\$ 5.950,00
254	O MORTO CARREGANDO O VIVO	O MORTO CARREGANDO O VIVO INFANTIL	R\$ 5.950,00
255	O MORTO CARREGANDO O VIVO	O MORTO CARREGANDO O VIVO DO DUDU MIRIM	R\$ 2.975,00
256	O MORTO CARREGANDO O VIVO	O MORTO CARREGANDO O VIVO NA FOLIA	R\$ 2.975,00
257	PRETINHAS DO CONGO	PRETINHAS DO CONGO	R\$ 26.500,00
258	PRETINHAS DO CONGO	NAÇÃO AFRICANA PRETINHA DO CONGO	R\$ 26.500,00
259	QUILOMBOLA	NAÇÃO AFRICANA QUILOMBOLA	R\$ 26.500,00
260	QUILOMBOLA	QUILOMBOLAS MIRIM DE GOIANA	R\$ 13.250,00
261	QUILOMBOLA	BLOCO QUILOMBOLA DE IDENTIDADE NEGRA	R\$ 13.250,00
262	RAINHA DO CARNAVAL	RAINHA DO CARNAVAL	R\$ 8.500,00
263	REI DO CARNAVAL	REI DO CARNAVAL	R\$ 8.500,00
264	TROÇA	BLOCO CARNAVALESKO DE BURRINHAS DE CRIANÇAS ATÍPICAS	R\$ 5.000,00
265	TROÇA	BLOCO CULTURAL ACADEMIA DO SAMBA	R\$ 5.000,00
266	TROÇA	TROÇA CARNAVALESKA MISTA O JARAGUÁ	R\$ 5.000,00
267	URSO	URSO INFANTIL	R\$ 5.950,00
268	URSO	COBRA CORAL	R\$ 5.950,00
269	URSO	ESSE URSO E O MORCEGO É O SEU	R\$ 5.950,00
270	URSO	MEU URSO TAMBÉM É CORNO	R\$ 5.950,00
271	URSO	O URSO DO MEU VIZINHO	R\$ 5.950,00
272	URSO	URSO BENGALA	R\$ 5.950,00
273	URSO	URSO BOLA DE OURO 2	R\$ 5.950,00
274	URSO	URSO BRANCO DAS MOÇAS	R\$ 5.950,00
275	URSO	URSO BRILHOSO	R\$ 5.950,00
276	URSO	URSO CAMELO	R\$ 5.950,00
277	URSO	URSO CARINHOSO	R\$ 5.950,00
278	URSO	URSO COMILÃO	R\$ 5.950,00
279	URSO	URSO DAS PRIMAS	R\$ 5.950,00
280	URSO	URSO DE ÓCULOS	R\$ 5.950,00
281	URSO	URSO DE TERNO	R\$ 5.950,00
282	URSO	URSO DO IMPERADOR	R\$ 5.950,00
283	URSO	URSO DO TEU PAI	R\$ 5.950,00
284	URSO	URSO DOS IRMÃOS	R\$ 5.950,00
285	URSO	URSO ESTRELAR	R\$ 5.950,00
286	URSO	URSO FOFINHO	R\$ 5.950,00
287	URSO	URSO FOFINHO 2	R\$ 5.950,00
288	URSO	URSO MEU LOVE	R\$ 5.950,00
289	URSO	URSO MEU URSO	R\$ 5.950,00
290	URSO	URSO MIRIM	R\$ 5.950,00
291	URSO	URSO NOIADO	R\$ 5.950,00
292	URSO	URSO PANDA	R\$ 5.950,00
293	URSO	URSO PAPA ARO	R\$ 5.950,00
294	URSO	URSO PE DE LÃ	R\$ 5.950,00
295	URSO	URSO PIMPÃO	R\$ 5.950,00
296	URSO	URSO PIMPÃO 2	R\$ 5.950,00
297	URSO	URSO PISTOLINHA	R\$ 5.950,00
298	URSO	URSO PITOQUINHA INFANTIL	R\$ 5.950,00
299	URSO	URSO PREGUIÇOSO	R\$ 5.950,00
300	URSO	URSO PRETO DA PITANGUEIRA	R\$ 5.950,00
301	URSO	URSO PRETO DAS VIÚVAS DE GOIANA	R\$ 5.950,00
302	URSO	URSO TEIMOSO	R\$ 5.950,00
303	URSO	URSO TIGRE	R\$ 5.950,00
304	URSO	URSO TRELOSINHO	R\$ 5.950,00
305	URSO	URSO TROVÃO	R\$ 5.950,00
306	URSO	URSO TROVÃO 2	R\$ 5.950,00
307	URSO	O URSO DA VÓ	R\$ 2.975,00
308	URSO	O URSO MEU	R\$ 2.975,00
309	URSO	URSO 3 ESTRELAS	R\$ 2.975,00

310	URSO	URSO AMOR DE VÓ	R\$ 2.975,00
311	URSO	URSO BOCHECHA	R\$ 2.975,00
312	URSO	URSO BOLADO	R\$ 2.975,00
313	URSO	URSO BOYZINHO	R\$ 2.975,00
314	URSO	URSO BRASILEIRO	R\$ 2.975,00
315	URSO	URSO CARA DE GATO	R\$ 2.975,00
316	URSO	URSO CATATAU	R\$ 2.975,00
317	URSO	URSO COLORIDO	R\$ 2.975,00
318	URSO	URSO CORAÇÃO DE PRATA	R\$ 2.975,00
319	URSO	URSO DO SÍTIO	R\$ 2.975,00
320	URSO	URSO DO TIMÓTEO	R\$ 2.975,00
321	URSO	URSO FOGUINHO	R\$ 2.975,00
322	URSO	URSO GAVIÃO	R\$ 2.975,00
323	URSO	URSO MAJESTADE	R\$ 2.975,00
324	URSO	URSO MALUCO BELEZA	R\$ 2.975,00
325	URSO	URSO NEGÃO	R\$ 2.975,00
326	URSO	URSO O GALO DENGOSO	R\$ 2.975,00
327	URSO	URSO PANDA 2	R\$ 2.975,00
328	URSO	URSO PANDA MIRIM	R\$ 2.975,00
329	URSO	URSO PERNAMBUCANO	R\$ 2.975,00
330	URSO	URSO SETE ESTRELAS DA TARDE	R\$ 2.975,00
331	URSO	URSO TREME TREME	R\$ 2.975,00
332	URSO	URSO ZÉ COMÉIA	R\$ 2.975,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.418.175,00</b>

**ANEXO IV****Valores das premiações do concurso das agremiações, clubes, blocos, escolas de samba e manifestações populares carnavalescas**

PREMIAÇÃO	CABOCLINHOS	ESCOLA DE SAMBA	BOI	BURRA	URSO
1º LUGAR	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
2º LUGAR	R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00
3º LUGAR	R\$ 6.625,00	R\$ 6.625,00	R\$ 1.487,50	R\$ 1.487,50	R\$ 1.487,50
VALOR TOTAL POR CATEGORIA	<b>R\$ 46.375,00</b>	<b>R\$ 46.375,00</b>	<b>R\$ 10.412,50</b>	<b>R\$ 10.412,50</b>	<b>R\$ 10.412,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 123.987,50</b>				

**Publicado por:**  
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**AD3EFE56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/02/2025. Edição 3790  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>